

Anexo de preços

# Power Pack Luz e Gás

## Power Pack Luz

Potência Contratada (kVA)	S	M	L
	mensalidade		
3,45	19,40 € Até 1.000 kWh	29,40 € Até 1.750 kWh	40,40 € Até 2.500 kWh
4,60	21,40 € Até 1.000 kWh	31,40 € Até 1.750 kWh	42,40 € Até 2.500 kWh
5,75	33,40 € Até 1.750 kWh	44,40 € Até 2.500 kWh	79,40 € Até 5.000 kWh
6,90	35,40 € Até 1.750 kWh	46,40 € Até 2.500 kWh	81,40 € Até 5.000 kWh

## Power Pack Gás

Escalão	S	M
	mensalidade	
1	9,00 € Até 1.000 kWh	13,00 € Até 1.750 kWh
2	17,50 € Até 2.500 kWh	30,50 € Até 5.000 kWh

O consumo que exceda o limite anual de cada pack será faturado a 0,0663€/kWh. O preço do "pack" inclui o termo de potência e o termo de energia. Impostos, taxas e contribuições não incluídas no preço.

O consumo que exceda o limite anual de cada pack será faturado a 0,1723 €/kWh. O preço do "pack" inclui o termo de potência e o termo de energia. Impostos, taxas e contribuições não incluídas no preço.

**1 MENSALIDADE GRÁTIS**  
com cada renovação



**1€ DE DESCONTO TODOS OS MESES EM CADA ENERGIA**  
por contratar Fatura Digital + Débito Direto



1) As variações que se venham a verificar nos elementos regulados (tarifas de acesso e outros) aplicáveis, assim como os novos que possam surgir, transferir-se-ão para o cliente, tanto no caso de acréscimo como de decréscimo. Além disso, os preços poderão ser atualizados, a cada 1 de janeiro, com o valor do IPC real (Último Índice de Preços no Consumidor geral nacional dos últimos 12 meses, publicado oficialmente no momento da atualização).

Contrato válido para: 1) fornecimentos de eletricidade com tarifa de acesso BTN-Simples e com potência contratada entre 3,45 kVA e 6,9 kVA e fornecimentos de gás natural em Baixa Pressão localizadas em zonas de distribuição da Beiragás, REN Portgás Distribuição, LisboaGás, LusitaniaGás, Setgás ou Tagusgás, e a clientes que pertencem aos escalões 1 e 2 de consumo em Portugal continental, de acordo com a legislação em vigor e que não sejam alimentados pelas redes de distribuição abastecidas por Unidades Autónomas de Gás (UAG).

Os preços estabelecidos no presente Anexo não incluem o valor dos impostos legalmente devidos, que serão objeto de liquidação adicional quando for aplicável.

Autorizo a reprodução em fotocópia do cartão de cidadão de que sou titular, assim como a retenção e conservação por parte de Endesa.

Data

Assinatura Cliente

Endesa Energía S.A.  
(Sucursal em Portugal)

Marta Aner

Diretora de Mercado Residencial e Negócios Portugal

## Condições específicas do Power Pack Luz e Gás:

- (1) Com o Power Pack Luz e Gás o cliente terá direito a um consumo máximo de kWh/ano, renovando-se automaticamente todos os anos. Os kWh contratados têm uma validade de 12 meses desde o momento da ativação do pack, e o pagamento será realizado em 12 mensalidades. O valor do pack inclui o termo xo/potência e o termo variável, e não inclui taxas, impostos ou serviços adicionais.  
Caso não consuma todo o pack no período de 12 meses após a respetiva ativação, os kWh não consumidos nesse período não serão acumulados para o ano seguinte.  
Caso o cliente ultrapasse os kWh contratados antes de finalizar o contrato, o excesso do termo da energia será faturado a preço da Tarifa base Endesa, identi cada no anexo de preços.  
O termo xo não será cobrado, por estar incluído nas mensalidades correspondentes.
- (2) Esta Tarifa é válida para fornecimentos com tarifa de acesso BTN-Simples, com potência contratada de 3,45 até 6,9 kVA em Portugal, e para fornecimentos de gás natural para os escalões 1 ou 2 de consumo, em Portugal Continental, que não sejam alimentados pelas redes de distribuição abastecidas por Unidades Autónomas de Gás (UAG).
- (3) Fatura de anuidade será a fatura que contenha o dia 365 desde a ativação do primeiro pack contratado dentro do período de faturação. Caso exista uma alteração de pack, a fatura de anuidade terá em conta a data de contratação do novo pack.
- (4) Após concluir um ano de contratação do primeiro pack, o cliente terá direito a uma mensalidade gratuita que será oferecida no primeiro mês de renovação, ou seja, a fatura seguinte à fatura que contém o 365º dia após a primeira ativação do cliente na Power Pack (independentemente de mudanças entre packs), e as faturas subsequentes com base nos múltiplos 365 dias seguintes.  
A oferta acontecerá todos os anos, enquanto o cliente mantiver a tarifa Power Pack da Endesa. Esta será tanto do valor da mensalidade do pack contratado, como do IVA correspondente a esse valor, e não inclui quaisquer valores relativos a taxas, serviços de valor acrescentado, inspeção ou outros serviços relacionados com a distribuidora.
- (5) Caso o cliente proceda a uma alteração de pack durante o ano de validade do mesmo, realizar-se-á a média das últimas 12 mensalidades pagas pelo cliente, chegando ao valor a ser oferecido no mês da renovação.
- (6) No caso dos packs duais (luz e gás), cada produto terá a sua data de atribuição da mensalidade gratuita, que poderá não ser a mesma, correspondendo sempre, em ambos os casos, ao mês de renovação (i.e., fatura imediatamente a seguir a da anuidade) de cada um dos produtos.
- (7) “Para sempre” signi ca que o cliente terá direito à oferta de todas as primeiras mensalidades de renovação, sempre e enquanto se mativer com a Tarifa Power Pack. Ou seja, todas as mensalidades subsequentes com base nos múltiplos 365 dias seguintes. Caso o cliente acumule dívida de mais de dois meses durante a vigência do contrato, ou o cancele antes dos 365 dias após a ativação do pack, o cliente perderá o direito à oferta da mensalidade gratuita.
- (8) Caso a fatura da oferta corresponda a um crédito, a mesma será efetuada na fatura seguinte.
- (9) O Power Pack é renovado anualmente de forma automática e os kWh não consumidos neste período não serão acumulados para o ano/pack seguinte. Caso o cliente tenha dívidas superiores a dois meses, no momento da renovação, perderá o direito de beneficiar da oferta da mensalidade e também da renovação do pack, passando a usufruir a partir desse momento da Tarifa Quero+.
- (10) Com o Power Pack não existe delização. Apenas realizar-se-á uma regularização entre o consumo realizado pelo cliente e as mensalidades que lhe foram cobradas até ao momento da baixa.  
– No caso do consumo real ser superior, o cliente terá de pagar a diferença. Exemplo: Um cliente contrata o pack S da potência de 3,45 kVA, e dá-se de baixa aos 10 meses. O seu consumo até então foi de 1200kWh. O máximo desta potência é de 1000 kWh.  
Assim o seu consumo atual corresponde ao total do pack anual, mais 200kWh extra. Pelo que pagará as mensalidades restantes até cumprir as 12 mensalidades + 200 kWh a preço tarifa base da Endesa:  
2 mensalidades + 200 kWh a preço da tarifa base Endesa  
– No caso do consumo ser inferior, os kWh não consumidos neste período não serão devolvidos.  
Exemplo: Um cliente contrata o pack S da potência de 3,45 kVA, dá-se de baixa aos 3 meses e consumiu até então 100 kWh. O máximo desta potência era 1000 kWh. Nestes casos não haverá qualquer ajuste. As mensalidades pagas não serão devolvidas em casos de baixa.
- (11) O cliente poderá alterar de pack uma vez durante o ano, o que fará com que o pack atual seja regularizado. A data de ativação do novo pack será o dia em que foi pedida essa alteração. Para a oferta da mensalidade, respeitaremos a data de ativação do primeiro pack, não sendo modi cada com a alteração para o novo.
- (12) No caso de uma mudança de pack procederemos da seguinte forma:  
– Dividimos o total dos kWh do pack por 12 meses, e esse será o valor de kWh ao qual o cliente terá direito a consumir mensalmente:  
1. Caso os kWh consumidos sejam superiores ao que ele tem direito mensalmente, terá de proceder ao pagamento das mensalidades em falta.  
2. Caso os kWh consumidos sejam inferiores ao que ele tem direito mensalmente, a Endesa terá de devolver as mensalidades correspondentes.  
**Exemplo 1:**  
Um cliente contrata o pack S de 1000kWh da potência de 3,45 kVA. Ao pagar a 6ª mensalidade já consumiu 800kWh pelo que decide mudar para o pack seguinte. Para regularizar procederemos da seguinte forma:  
– Dividimos o total dos kWh mensalmente (1000/12= 83,3kWh), ou seja o cliente tem direito a consumir 83,33kWh/mês.  
– O seu limite para 6 meses é de  $83,33 \times 6 = 500\text{kWh}$ .  
– Como já consumiu 800 kWh, terá de pagar as mensalidades que faltam até chegar ao consumo de 800. ( $800/83,33\text{kWh} = 9,6$  mensalidades).  
O cliente já pagou 6 mensalidades, pelo que terá de abonar apenas  $(9,6 - 6) = 3,6$  mensalidades).  
**Exemplo 2:**  
Um cliente contrata o pack M de 1.750kWh da potência de 3,45 kVA. Ao pagar a 6ª mensalidade apenas consumiu 500kWh pelo que decide mudar para um pack inferior. Para regularizar procederemos da seguinte forma:  
– Dividimos o total dos kWh mensalmente ( $1750/12 = 145,83\text{kWh}$ ), ou seja o cliente tem direito a consumir 145,83kWh/mês.  
– O seu limite para 6 meses é de  $145,83 \times 6 = 875\text{kWh}$ .  
– Como apenas consumiu 500kWh, a Endesa procederá a devolução das mensalidades correspondentes. O cliente já pagou 6 mensalidades ( $500/145,83\text{kWh} = 3,4$  mensalidades).  
– Pelo que a Endesa terá de pagar ao cliente  $(6 - 3,4) = 2,6$  mensalidades)
- (13) Como sempre, o consumo poderá ser calculado com base em leituras estimadas, pelo que haverá sempre regularização entre o consumo estimado e o consumo real, que poderá ser consultado na sua fatura. Para o Power Pack, a disponibilização da leitura dos contadores é fundamental para evitar ao máximo as estimativas, de forma a que o controlo do consumo seja o mais real possível.
- (14) Poderá ocorrer um ajuste de Escalão ou de potência por comunicação da própria distribuidora, e, nestes casos, sempre que o cliente seja reenquadrado num escalão ou potência superior ao permitido por esta tarifa (potência superior a 6,9 kVA e escalão de gás superior ao escalão 2), não será possível manter a Tarifa Power Pack, tendo que ser realocado na Tarifa Quero+ da Endesa. Caso considere necessário, o cliente poderá fazer uma alteração de tarifa.
- (15) Caso exista uma alteração de titular, o mesmo deverá voltar a escolher o pack que considera mais adequado ao seu consumo. Para que este processo seja concretizado, terá de ser iniciado um novo contrato, com uma nova data de ativação, e deverá ser feita uma regularização com o antigo titular.
- (16) No caso da contratação de uma oferta Dual da Tarifa Power Pack, e, se mais tarde existe um reenquadramento do Escalão de Gás para o 3º ou 4º, o contrato deixaria de ser Dual e seria realocado na Tarifa Quero+ Gás da Endesa, em vigor em cada momento. Esta alteração teria de ser feita devido ao facto da Tarifa Power Pack não estar disponível para o Escalão de Gás 3 e 4. O cliente poderá alterar a Tarifa quando desejar.
- (17) No caso das notas de crédito ou do Cashback coincidirem com a oferta da mensalidade, a mesma só será realizada na fatura seguinte.
- (18) Será garantido ao cliente o recebimento das 12 mensalidades durante o ano, pagando o mesmo valor todos os meses. Se, por algum motivo excepcional, na fatura, o período de faturação não corresponder a 29, 30 ou 31 dias, o valor debitado nesse mês será ajustado ao número de dias correspondente. O mesmo acontecerá com o desconto de 1€ por contratação e manutenção do débito direto e da fatura digital, com o valor total de 12€/ano.
- (19) Para o Power Pack, a disponibilização da leitura dos contadores é fundamental para evitar ao máximo as estimativas, de forma a que o controlo do consumo seja o mais real possível.